PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 939/2005

Autoriza usar veículo como forma de pagamento.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o veículo de propriedade desta Prefeitura, placa nº **CGS 8953** como forma de pagamento na aquisição de outro.

Art. 2º - O veículo será avaliado por uma comissão indicada por portaria.

Art. 3º - O ônibus a ser adquirido será utilizado no serviço de educação no transporte de alunos da rede pública de ensino.

Art. 4º - Para pagamento de tal aquisição poderá o Poder Executivo utilizar-se de dotações próprias do orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 25 de Agosto de 2005.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL